



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - SDS/DITEL/COINF/DTI/PF

Informação nº 13860977/2020-SDS/DITEL/COINF/DTI/PF

1. Trata-se de documento elaborado pelo integrante técnico da equipe de planejamento da contratação com os resultados da análise técnica da documentação entregue pela empresa STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA, com a finalidade de realização do aceite do Lote 02 do Pregão Eletrônico nº 05/2019 (Fábrica de Software), referente aos itens cuja empresa logrou êxito no certame, a saber:

1.1. **LOTE 02**

1.1.1. **Item 01** - Evolução e Projeto de Sistemas - 15.000 Pontos de Função (PF) anuais

1.1.2. **Item 02** - Sustentação de Sistemas e Serviços Técnicos Adicionais - 60.000 Unidades de Serviço Técnico (UST) anuais

2. A presente análise envolve duas atividades distintas a respeito da aceitação da licitante, conforme exigido no Termo de Referência:

2.1. O exame dos atestados de capacidade técnica e a comprovação técnica ao atendimento de todos os itens do edital;

2.2. A análise de exequibilidade a partir do valor ofertado, considerando a planilha de composição de custos (anexo III) e demais insumos necessários;

3. **EXAME DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA**

3.1. Conforme previsto em edital, a empresa STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA enviou um conjunto de atestados técnicos referentes às exigências para habilitação constantes do Termo de Referência.

3.2. Foram feitos exames documentais relacionados aos serviços realizados pela empresa, e pelo nível de detalhamento e características técnicas dos atestados e contratos disponíveis, não houve necessidade de diligências a terceiros por e-mail e/ou telefone.

3.3. No bojo desta análise, segue tabela de mapeamento entre os atestados apresentados e os serviços exigidos, após verificação de compatibilidade técnica e também de volumetria, considerando os intervalos correspondentes:

MATRIZ DE MAPEAMENTO DE EXIGÊNCIAS TÉCNICAS X ATESTADOS APRESENTADOS			
ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	RESUMO DO ITEM	EMISSOR DO ATESTADO	ARQUIVO FÍSICO ENVIADO
22.12.1.1	SDK com ICP-Brasil	Banco do Brasil	"5. Banco do Brasil.pdf"
22.12.1.2	Java Server Faces	Aymoré Crédito, Financiamento e Investimentos	"3. Aymoré.pdf"
22.12.1.3	JasperReports	Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais	"4. Banco BDMG.pdf"
22.12.1.4	Maven	Tribunal de Justiça do Estado do Pará	"14. TJPA.pdf"
22.12.1.5	Jenkins	AGCO Corporation	"2. AGCO.pdf"
22.12.1.6	Tecnologias de DevOps	Departamento de Polícia Federal	"1. DPF.pdf"
22.12.1.7	Sonar	Tribunal de Justiça do Estado do Pará	"14. TJPA.pdf"
22.12.1.8	GIT	Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais	"4. Banco BDMG.pdf"
22.12.1.9	JUnit	Tribunal de Justiça do Estado do Pará	"14. TJPA.pdf"
22.12.1.10	JMeter	Tribunal de Justiça do Estado do Pará	"14. TJPA.pdf"
22.12.1.11	Selenium	Tribunal de Justiça do Estado do Pará	"14. TJPA.pdf"
INTERVALO 1			
22.12.2.1	5.000 Pontos de Função em Java	Departamento de Polícia Federal	"1. DPF.pdf"
22.12.2.2	4.000 Pontos de Função com SCRUM	Departamento de Polícia Federal	"1. DPF.pdf"
22.12.2.3	Projeto de 900 Pontos de Função com SCRUM	Departamento de Polícia Federal	"1. DPF.pdf"
22.12.2.4	Projeto de 900 Pontos de Função em Java	Departamento de Polícia Federal	"1. DPF.pdf"
22.12.2.5	Projeto de 900 Pontos de Função em Angular	Departamento de Polícia Federal	"1. DPF.pdf"
22.12.2.6	Projeto móvel em Android	Departamento de Polícia Federal	"1. DPF.pdf"
22.12.2.7	Projeto móvel em Android	Departamento de Polícia Federal	"1. DPF.pdf"
INTERVALO 2			
22.12.3.1	1.000 Pontos de Função em PHP	Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul	"13. PROCERGS.pdf"

INTERVALO 3			
22.12.4.1	1.500 Pontos de Função em Natural	Companhia Energética de Brasília	"9. CEB.pdf"
INTERVALO 4			
22.13.1.1	24.000 Unidades de Serviço Técnico em Java	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	"4. SEF_MG.pdf"
INTERVALO 5			
22.13.2.1	3.000 Unidades de Serviço Técnico em Natural	Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	"4. SEF_MG.pdf"
INTERVALO 6			
22.13.3.1	3.000 Unidades de Serviço Técnico em PHP	Departamento de Polícia Federal	"1. DPF.pdf"

3.4. Como resultado da análise, considera-se portanto que a empresa cumpriu as exigência ora estabelecidas nos requisitos técnicos.

4. ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE

4.1. Conforme previsto em edital, a empresa enviou uma planilha de custos e salários para análise de exequibilidade (Anexo III do Termo de Referência), que é objeto da presente análise, em conjunto com dados complementares. O resumo dos custos declarados na planilha de exequibilidade podem ser vistos abaixo:

CUSTO BASE MENSAL DE TIME ÁGIL					
Perfil profissional	Custo Mensal	Taxa de Alocação	Alocação (horas)	Custo Proporcional	Custo/Hora
Desenvolvedor I (Senior)	R\$12.470,46	100,00%	160	R\$12.470,46	R\$77,94
Desenvolvedor II (Pleno)	R\$9.233,57	100,00%	160	R\$9.233,57	R\$57,71
Desenvolvedor III (Pleno)	R\$9.233,57	100,00%	160	R\$9.233,57	R\$57,71
Analista de Requisitos/Estórias	R\$12.208,99	50,00%	80	R\$6.104,50	R\$76,31
Arquiteto de Software	R\$30.100,39	33,33%	53,33	R\$10.032,46	R\$188,13
Líder de Projeto (ScrumMaster)	R\$11.383,02	33,33%	53,33	R\$3.793,96	R\$71,14
Testador	R\$4.942,58	20,00%	32	R\$988,52	R\$30,89

Administrador (Projetista) de Dados	R\$12.147,88	20,00%	32	R\$2.429,58	R\$75,92
		TOTAL	730,66	R\$54.286,61	

4.2. Houve um pedido de diligência à Stefanini onde foram solicitadas informações acerca da massa salarial da empresa, contendo:

4.2.1. Salários menores e maiores para cada perfil relacionado na planilha, por Unidade da Federação onde houvesse mais de 40 pessoas trabalhando nestes perfis, além de média, mediana e quantidade de profissionais.

4.2.2. Para cada perfil, por UF, 04 holerites digitais de funcionários, sendo 2 com até 15% de variação do menor salário, e mais 2 com 15% de variação do maior salário.

4.3. A Stefanini respondeu a diligência com o envio de planilha contendo perfis profissionais das unidades da federação Distrito Federal e Minas Gerais. Foi feita diligência complementar questionando sobre outras unidades da empresa com potencial para encaixar-se nos critérios solicitados (ex: São Paulo). A empresa alegou que as referidas UFs constantes na planilha foram aquelas cujos profissionais foram considerados para formação de preço e inclusive potencial atendimento ao contrato em questão. Entendeu-se a justificativa como plausível, prosseguindo-se à análise dos custos profissionais.

4.4. Foi feita uma análise dos custos totais dos profissionais de ambas as UF's. Não era intenção desta análise a realização de exame minucioso e exaustivo em todos os profissionais da referida empresa nem a realização de tratamento estatístico de caráter científico e amplo, mas sim a compatibilização dos salários informados na planilha que formou o preço com o espectro de salários reais praticados. Desta forma, utilizou-se os valores consolidados das tabelas enviadas como base para análise, abaixo reproduzidos:

DISTRITO FEDERAL							
PERFIL	CUSTO MAIS ALTO		CUSTO MAIS BAIXO		MÉDIA	MEDIANA	QTD. 160
Líder/ScrumMaster	R\$	10.671,95	R\$	6.730,28	R\$ 9.335,95	R\$ 10.231,67	7
Arquiteto	R\$	20.026,49	R\$	13.651,07	R\$ 15.304,03	R\$ 14.811,59	16
Desenv. Sênior	R\$	15.810,33	R\$	8.769,78	R\$ 11.580,91	R\$ 10.885,23	19
Desenv. Pleno	R\$	11.451,84	R\$	5.123,51	R\$ 8.497,68	R\$ 8.584,87	45
Analista Requisitos	R\$	13.924,17	R\$	6.413,05	R\$ 10.307,43	R\$ 10.248,81	23

Testador	R\$	8.265,02	R\$	2.712,78	R\$	4.732,56	R\$	3.905,65	28
Adm. De Dados	R\$	14.912,29	R\$	9.027,69	R\$	11.452,03	R\$	11.100,54	22

MINAS GERAIS						
PERFIL	CUSTO MAIS ALTO	CUSTO MAIS BAIXO	MÉDIA	MEDIANA	QTD.	
					177	
Líder/ScrumMaster	R\$ 14.543,13	R\$ 6.007,25	R\$ 10.468,77	R\$ 10.425,62	27	
Arquiteto	R\$ 23.105,78	R\$ 12.022,55	R\$ 18.030,45	R\$ 18.181,86	8	
Desenv. Sênior	R\$ 15.410,45	R\$ 6.571,52	R\$ 11.653,93	R\$ 11.663,77	49	
Desenv. Pleno	R\$ 10.632,57	R\$ 5.030,72	R\$ 8.026,67	R\$ 8.236,17	26	
Analista Requisitos	R\$ 19.726,72	R\$ 4.897,92	R\$ 8.581,17	R\$ 6.771,02	20	
Testador	R\$ 9.091,47	R\$ 3.650,00	R\$ 4.846,06	R\$ 4.436,82	40	
Adm. De Dados	R\$ 15.222,35	R\$ 7.226,94	R\$ 10.119,42	R\$ 8.207,80	7	

4.5. Dentre os 14 itens de consolidação salarial, a dispersão entre os valores de média e mediana dos custos foi superior a 10% em apenas 3 casos e superior a 20% em apenas um caso, sendo portanto, para uma análise em nível macroscópico (sem o conjunto amostral) possível inferir que o conjunto de salários esteja razoavelmente homogêneo.

Dispersão entre Média e Mediana dos Custos, por Perfil e UF		
PERFIL	DF	MG
Líder/ScrumMaster	9,59%	0,41%
Arquiteto	3,22%	0,84%
Desenv. Sênior	6,01%	0,08%
Desenv. Pleno	1,03%	2,61%
Analista Requisitos	0,57%	21,09%

Testador	17,47%	8,44%
Adm. De Dados	3,07%	18,89%

4.6. Prosseguiu-se então para a comparação, por meio de relação de proporção, entre os custos declarados na planilha de exequibilidade e o custo real (escolhida o valor da média salarial de cada função como parâmetro de comparação) informado para cada perfil, de onde se obtiveram os seguintes percentuais:

Custo Declarado por Perfil na Planilha de Exequibilidade		
x		
Custo Médio Real por Perfil, por UF		
PERFIL	DF	MG
Líder/ScrumMaster	+21,93%	+8,73%
Arquiteto	+96,68%	+66,94%
Desenv. Sênior	+7,68%	+7,01%
Desenv. Pleno	+8,66%	+15,04%
Analista Requisitos	+18,45%	+42,28%
Testador	+4,44%	+1,99%
Adm. De Dados	+6,08%	+20,05%
Média	+23,42%	+23,15%

4.7. É possível observar que em todas as funções, e para ambas as UFs informadas, os salários utilizados na composição da planilha foram superiores aos valores médios de salários praticados na empresa, o que indica que a precificação foi compatível aos perfis profissionais necessários aos serviços a serem executados na presente contratação.

4.8. De forma a comprovar os custos declarados, foram verificados os holerites enviados conforme solicitado. Não houve divergências percebidas, confirmando portanto as informações relativas aos custos.

5. CONCLUSÃO

5.1. Com relação aos atestados de capacidade técnica, conforme descrito nas seções acima, houve atendimento com relação aos requisitos técnicos exigidos na presente licitação.

5.2. Quanto à análise de exequibilidade, entendeu-se que os valores ofertados na proposta em tela, em relação ao quadro de funcionários da empresa, quando considerada a realidade de salários e benefícios em diferentes unidades da federação, têm viabilidade econômica para os critérios da presente contratação.

5.3. Considera-se, portanto, que a empresa atendeu às exigências de habilitação técnica e de exequibilidade constantes no Termo de Referência.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO BORELLI DE SOUZA, Perito(a) Criminal Federal**, em 05/03/2020, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13860977** e o código CRC **05640777**.